XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados CNPJ nº 30.418.951/0001-46

Demonstrações Contábeis Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Março de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e à Administradora do
XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis do XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das Demonstrações Contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Custódia e valorização dos ativos financeiros

Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas de fundos de investimento administrados pela própria Administradora e por terceiros no montante de R$ 112.686 mil, correspondentes a 99,44% do seu patrimônio líquido. Cabe à Administradora do Fundo conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como a adequada mensuração dos ativos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e valorização dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de reconciliação das posições dos investimentos do Fundo junto às posições dos fundos investidos; (ii) obtivemos a carteira gerencial do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) realizamos o confronto da carteira gerencial detalhada do Fundo em 31 de março de 2024 com os relatórios emitidos pelas instituições custodiantes; (iv) obtenção e leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos relevantes com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações contábeis do Fundo; (v) análise das informações e perfil de risco dos ativos que compõem as carteiras dos fundos investidos próximo a esta data-base, disponíveis na CVM; (vi) recálculo da valorização dos fundos investidos por meio dos valores de cotas divulgados pelos seus respectivos administradores; (vii) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e a valorização dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2023

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2023, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 06 de julho de 2023, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas Demonstrações Contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de julho de 2024

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

205330

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 30.418.951/0001-46
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

		2024			2023	
	Nota	Qtde	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido	Qtde	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo							
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**594**	**0,53**		**1.850**	**0,93**
Disponibilidades			**594**	**0,53**		**1.850**	**0,93**
Depósitos bancários			4	0,01		3	-
Operações compromissadas - Notas do Tesouro Nacional - B		136	590	0,52	452	1.847	0,93
Títulos e valores mobiliários	**5**		**112.773**	**99,52**		**197.390**	**99,09**
Títulos Públicos			**87**	**0,08**		**78**	**0,04**
Letras Financeiras do Tesouro Nacional		6	87	0,08	6	78	0,04
Cotas de Fundos de Investimento			**112.686**	**99,44**		**197.312**	**99,05**
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP Options		73.178.817	67.866	59,89	73.178.817	79.543	39,93
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Ativos Judiciais II		15.519.341	19.325	17,05	-	-	-
Europa Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo		75	8.180	7,22	75	7.864	3,95
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Ativos Judiciais I		9.159.394	8.067	7,12	20.984.212	23.289	11,69
XP Opus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados		10.000.000	4.660	4,11	10.000.000	8.108	4,07
Adjud I Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados		1.560.958	2.079	1,83	-	-	-
Adjud I Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados		911.847	1.879	1,66	-	-	-
Xpce Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados		2.179	451	0,40	9.576	2.631	1,32
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Options II		15.495.437	125	0,11	14.992.049	15.204	7,63
Bradesco Corporate FIC De Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra		7.151	54	0,05	4.829	33	0,02
Bradesco FI Ref DI Federal Extra		-	-	-	584	8	-
XPJUS FIDC NP		-	-	-	27.714.922	1.061	0,53
XPM2 FIC FIDC		-	-	-	55.900	59.571	29,91
Outros valores a receber			**15**	**0,01**		**23**	**0,01**
Despesas diversas			**15**	**0,01**		**23**	**0,01**
Despesas antecipadas			15	0,01		23	0,01
Total do Ativo			**113.382**	**100,06**		**199.263**	**100,03**
Passivo							
Valores a pagar			**63**	**0,06**		**71**	**0,03**
Auditoria			31	0,03		21	0,01
Taxa de Fiscalização CVM			20	0,02		30	0,01
Taxa de Administração (*)	**8**		9	0,01		20	0,01
Taxa de Escrituração			3	-		-	-
Total do passivo			**63**	**0,06**		**71**	**0,03**
Patrimônio líquido			**113.319**	**100,00**		**199.192**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**113.382**	**100,06**		**199.263**	**100,03**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado

Para os exercícios de 31 de março de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Resultado		**28.420**	**21.703**
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**319**	**92**
Resultado com operações compromissadas		319	92
Cotas de fundos de investimento	**5**	**28.091**	**21.596**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		28.091	21.596
Títulos Públicos	**5**	**10**	**10**
Receitas		10	10
Receitas Diversas		**-**	**5**
Reversão de Valores		-	5
Encargos		**(254)**	**(259)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(42)**	**-**
Escrituração		(31)	-
Auditoria		(11)	-
Despesas da Administração	**10**	**(151)**	**(187)**
Taxa de Administração		(151)	(187)
Despesas do sistema financeiro		**(61)**	**(72)**
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro		(28)	(34)
Taxa de oferta CVM		(28)	(38)
Despesas financeiras e bancárias		(1)	-
Taxa ANBIMA		(4)	-
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**28.166**	**21.444**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZA

CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios de 31 de março de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

	Nota	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**199.192**
Representado por 130.637.754,29 cotas a R$ 1,524769 cada		199.192
Representado por 124.921.309,45 cotas a R$ 1,362000 cada		
Cotas emitidas no exercício	**10**	**-**
57.795.307,18 cotas		-
Cotas resgatadas no exercício	**10**	**(114.039)**
71.514.092,11 cotas		(114.039)
52.078.862,34 cotas		
Variaçao decorrente da movimentação de cotas		**(114.039)**
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**28.166**
Patrimônio líquido no final do exercício		**113.319**
Representado por 59.123.662,18 cotas a R$ 1,916645 cada		113.319
Representado por 130.637.754,29 cotas a R$ 1,524769 cada		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 30.418.951/0001-46
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios de 31 de março de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**28.166**	**21.444**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Rendimentos de cotas de fundos		(28.091)	(21.596)
(-) Rendimentos com títulos públicos		(10)	(10)
Resultado líquido ajustado		**65**	**(162)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(+) Cotas de fundos de investimento		112.717	(5.504)
(+) Títulos Públicos		1	-
(+) Outros Valores		8	(504)
(+) Auditoria		10	-
(-) Taxa de Fiscalização CVM		(10)	-
(-) Taxa de Administração		(11)	-
(+) Taxa de Escrituração		3	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**112.783**	**(6.170)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**10**	-	82.266
Resgate de cotistas	**10**	(114.039)	(74.661)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(114.039)**	**7.605**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.256)**	**1.435**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.850	415
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	594	1.850
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.256)**	**1.435**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

XPCE SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 30.418.951/0001-46
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 03 de setembro de 2018 e iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de fundos de investimentos geridos pela gestora e/ou por empresas integrantes de seu grupo econômico, considerados como investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação em vigor.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas seniores, subordinadas mezanino e/ou subordinadas júnior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("FIDC NP"), de acordo com as disposições no regulamento ("Cotas FIDCs"); e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Managment Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Adicionalmente, a Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em direitos creditórios em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 29 de novembro de 2024. Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem depósitos bancários e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Operações compromissadas

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento”.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2024 e de 2023:

	31/03/2024			31/03/2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	4	-	-	3
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	4.335,9867	136	590	4.086,2832	452	1.847
Total		**136**	**594**		**452**	**1.850**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras do Tesouro Nacional conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Títulos e valores mobiliários

i) Títulos públicos

Composição da carteira

As aplicações do Fundo em títulos públicos estão assim representadas:

	31/03/2024			31/03/2023		
Títulos Públicos	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Data de vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Data de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	3	44	01/09/2027	3	39	01/09/2027
Letras Financeiras do Tesouro	3	43	01/09/2028	3	39	01/09/2028
Total	**6**	**87**		**6**	**78**	

No exercício findo em 31 de março de 2024 o Fundo auferiu receita com títulos públicos no montante de R$ 10 (2023 – R$ 10), registrada na rubrica de “Títulos públicos – Receitas”.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2024 e 2023.

ii) Cotas de Fundos de Investimento

Composição Carteira

Em 31 de março de 2024

Cotas de fundos de investimentos	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
FIDC NP Options **(a)**	73.178.817	67.866	Sem vencimento
FIDC NP Ativos Judiciais II **(b)**	15.519.341	19.325	Sem vencimento
Europa FIM Crédito Privado Longo Prazo **(c)**	75	8.180	Sem vencimento
FIDC NP Ativos Judiciais I **(d)**	9.159.394	8.067	Sem vencimento
XP Opus I FIDC NP **(e)**	10.000.000	4.660	Sem vencimento
Adjud I FIDC NP **(f)**	1.560.958	2.079	Sem vencimento
Adjud I FIDC NP **(f)**	911.847	1.879	Sem vencimento
Xpce Special Situations FIDC NP **(g)**	2.179	451	Sem vencimento
FIDC NP Options II **(h)**	15.495.437	125	Sem vencimento
Bradesco Corporate FIC de FIRF **(i)**	7.151	54	Sem vencimento
Total de Investimento	**125.835.200**	**112.686**	

Em 31 de março de 2023

Cotas de fundos de investimentos	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
FIDC NP Options **(a)**	73.178.817	79.543	Sem vencimento
Europa FIM Crédito Privado Longo Prazo **(c)**	75	7.864	Sem vencimento
FIDC NP Ativos Judiciais I **(d)**	20.984.212	23.289	Sem vencimento
XP Opus I FIDC NP **(e)**	10.000.000	8.108	Sem vencimento
Xpce Special Situations FIDC NP **(g)**	9.576	2.631	Sem vencimento
FIDC NP Options II **(h)**	14.992.049	15.204	Sem vencimento
Bradesco Corporate FIC de FIRF **(i)**	4.829	33	Sem vencimento
Bradesco FI Ref DI Federal Extra	584	8	Sem vencimento
XPJUS FIDC NP	27.714.922	1.061	Sem vencimento
XPM2 FIC FIDC	55.900	59.571	Sem vencimento
Total de Investimento	**146.940.964**	**197.312**	

(a) O Fundo possui 59,89% (2023 – 39,93%) do seu patrimônio líquido investido no Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Options ("FIDC NP Options"). O Fundo foi constituído em 31 de agosto de 2018 sob a forma de condomínio fechado, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de direitos creditórios, e iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2018, com prazo indeterminado e duração. O FIDC NP Options é destinado exclusivamente a investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM, que aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo e que não sejam caracterizadas como pessoas restritas. A primeira emissão de cotas do FIDC NP Options foi destinada a um único investidor ou investidores que possuam interesse único e indissociável, nos termos do Art. 5º, II, da ICVM 400. O objetivo do FIDC NP Options é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios relacionados a ações judiciais, decorrentes de operações performadas ou não performadas, realizadas em quaisquer segmentos, dentre eles, mas sem a eles se limitar: financeiro, agro, poder público, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, podendo inclusive, ser originados ou não de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em estado falimentar. O FIDC NP Options teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 28 de junho de 2024.

(b) O Fundo possui 17,05% (2023 – 0%) do seu patrimônio líquido investido no Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Ativos Judiciais II ("FIDC NP Ativos Judiciais II"). O FIDC NP Ativos Judiciais II iniciou suas atividades em 06 de julho de 2021, com prazo indeterminado de duração sob condomínio fechado. O FIDC NP Ativos Judiciais II é destinado exclusivamente a investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM. O objetivo do FIDC NP Ativos Judiciais II é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios. O FIDC NP Ativos Judiciais II teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 09 de abril de 2024.

(c) O Fundo possui 7,22% (2023 – 3,95%) do seu patrimônio líquido investido no Europa Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo ("Europa FIM Crédito Privado Longo Prazo"). O Fundo foi constituído em 15 de junho de 2009, sob a forma de condomínio fechado com o prazo de duração de 30 anos, e iniciou suas operações em 22 de novembro de 2019. O Europa FIM tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, preponderantemente por meio do investimento em cotas do JC Diversificado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados e do Malta – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, e nos ativos financeiros, de acordo com a política de investimento estabelecida no regulamento. O Europa FIM destina-se a aplicação de determinados investidores profissionais, que são exclusivamente fundos de investimentos em cotas. O Europa FIM teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de março de 2024, sem modificação de opinião.

(d) Fundo possui 7,12% (2023 – 11,69%) do seu patrimônio líquido investido no Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Ativos Judiciais I ("FIDC Ativos Judiciais I"). o Fundo iniciou suas atividades em 23 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de quinze anos a contar da 1° data de integralização e cotas. As cotas somente serão resgatadas quando da liquidação do FIDC Ativos Judiciais I, sendo permitida a amortização das cotas, nos termos do regulamento do FIDC Ativos Judiciais I. O FIDC Ativos Judiciais I tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios. O FIDC Ativos Judiciais I destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº. 539, de 13 de novembro de 2013 e alterações posteriores ("Instrução CVM 539"). O FIDC Ativos Judiciais I teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 09 de abril de 2024, sem modificação de opinião.

(e) O Fundo possui 4,11% (2022 – 4,07%) do seu patrimônio líquido investido no XP OPUS I Fundo de Investimento em Direitos creditórios Não Padronizados ("XP Opus I FIDC"). O Fundo iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas de cada classes somente serão resgatadas em caso de sua amortização integral ou na liquidação do Fundo. O XP Opus I FIDC tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas, por meio do investimento dos recursos do XP Opus I FIDC na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira, descrita no regulamento do XP Opus I FIDC. O XP Opus I FIDC é exclusivo e destinado a investidores profissionais, que buscam a valorização de suas cotas e que aceitem assumir os riscos descritos em seu regulamento. XP Opus I FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 04 de julho de 2024, sem modificação de opinião.

(f) O Fundo possui 3,49% (2023 – 0%) do seu patrimônio líquido investido no Adjud I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Adjud I FIDC NP"). O Adjud I FIDC NP foi constituído em 12 de janeiro de 2022, com prazo indeterminado de duração sob condomínio fechado. O Adjud I FIDC NP é destinado exclusivamente a investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM. O objetivo do Adjud I FIDC NP é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios. O Adjud I FIDC NP teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 03 de julho de 2024.

(g) O Fundo possui 0,40% (2023 – 1,32%) do seu patrimônio líquido investido no XPCE Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados "XPCE Special Situations FIDC"). O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 28 de maio de 2018. O objetivo do XPCE Special Situations FIDC é proporcionar a valorização de suas cotas, por meio da aquisição (i) de direitos creditórios de cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, observado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento. O XPCE Special Situations FIDC destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, conforme definidos nos termos da regulamentação em vigor. O XPCE Special Situations FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 05 de julho de 2024, sem modificação de opinião.

(h) O Fundo possui 0,11% (2022 – 7,63%) do seu patrimônio líquido investido no Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Options II ("FIDC NP Options II"). O Fundo foi constituído em 14 de maio de 2019 sob a forma de condomínio fechado, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de direitos creditórios, e iniciou suas atividades em 21 de maio de 2019, com prazo indeterminado de duração. O objetivo do FIDC NP Options II é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de (i) direitos creditórios objeto de disputa em ações judiciais ("Ações Judiciais") e futuras outras demandas que vierem a ser ajuizadas para defesa dos direitos creditórios adquiridos, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, conforme dispuser o contrato de cessão e observado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento. O FIDC NP Options II pode estabelecer uma meta de rentabilidade, sem que isto represente, nem deve ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa, obrigação, garantia ou sugestão de rentabilidade da gestora ou da administradora. O FIDC NP Options II teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de junho de 2024, sem modificação de opinião.

(i) O Fundo possui 0,05% (2023 – 0,02%) do seu patrimônio líquido investido no Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra ("Bradesco FIC FIRF"). O Fundo iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2003, e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco, e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas pelo Certificado de Depósitos Interbancários - CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. O Bradesco FIC FIRF pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento. O Bradesco FIC FIRF pode concentrar 100% de seu patrimônio líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento e em cotas de fundos de investimento do administrador, da gestora ou empresas a eles ligadas. O Bradesco FIC FIRF somente pode investir em cotas de fundos cuja utilização de instrumentos financeiros derivativos tenha por objetivo a proteção das posições detidas à vista, limitado a uma vez seu patrimônio líquido, sendo vedado o uso para posicionamento ou alavancagem. O Bradesco FIC FIRF teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de outubro de 2023, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2024 o Fundo auferiu receita com investimentos em cotas de Fundos de Investimento o montante de R$ 28.091 (2023 – R$ 21.596), registrada na rubrica de "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento".

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de março de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 4, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 9. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 10.

9 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas em função do Fundo possuir dispensa de classificação de risco.

10 Emissão, integralização e resgate de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de março de 2024 o Fundo possui 59.123.662,1844 cotas (Em 31 de março de 2023 130.637.754 cotas).

b) Emissão e integralização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do fundo. Todas as cotas terão iguais prioridades de amortização resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, bem como direitos de voto, observado o disposto em regulamento.

Na emissão e integralização de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências. O valor unitário da cota será de R$0,001 (um real) na data de integralização inicial. As cotas serão integralizadas à vista pelo valor atualizado da cota, da data de integralização inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora na conta corrente do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2024 não houve emissão/integralização de cotas (Em 2023 houve integralização de 57.795.307,18 cotas no montante R$ 82.266).

c) Resgate de cotas

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à administradora.

Não há prazo de carência para a solicitação de resgate das cotas.

O resgate das cotas será pago no prazo de 2 dias úteis contados da data de sua solicitação. Caso venha a ser necessário, a administradora deverá interromper a aquisição de novos direitos creditórios e ativos financeiros, e passar a segregar recursos em montante suficiente para permitir o resgate das cotas. Adicionalmente, caso o fundo não possua liquidez para realizar o resgate das cotas no prazo previsto, o pagamento do resgate das cotas deverá ocorrer, de forma gradual ou integral, no 1º dia útil em que houver recursos disponíveis para tanto, respeitada a ordem de alocação de recursos prevista em regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2024, houve resgate de 71.514.092,11 cotas no montante de R$ 114.039 (Em 2023 houve resgate de 52.078.862,34 no montante de R$ 74.661).

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	XP Vista Asset Managment Ltda
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5 (cinco mil reais), a qual será atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE.

A remuneração citada acima é calculada e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 151 (R$ 187 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de performance

Conforme disposto em regulamento, o Fundo não cobra taxa de performance.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Conforme regulamento vigente, fica instituída uma taxa fixa de escrituração mensal de 2 (dois mil reais) ao mês.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2024	1,916645	25,70%	151.171
Exercício findo em 31/03/2023	1,524769	11,95%	180.472

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de março de 2024:

Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Fundo (*)	
			Mensal	Acumulada
31/03/23	199.192	1,5248	-	-
30/04/23	197.279	1,5332	0,55	0,55
31/05/23	196.263	1,5440	0,71	1,26
30/06/23	196.173	1,5433	(0,05)	1,22
31/07/23	176.168	1,5538	0,68	1,90
31/08/23	177.199	1,5629	0,59	2,50
30/09/23	178.364	1,5731	0,66	3,17
31/10/23	114.478	1,5809	0,50	3,68
30/11/23	115.027	1,5885	0,48	4,18
31/12/23	115.568	1,5960	0,47	4,67
31/01/24	123.945	1,7117	7,25	12,26
29/02/24	101.500	1,7167	0,30	12,59
31/03/24	113.319	1,9166	11,64	25,70

(*) Os valores de cota, patrimônio líquido e rentabilidade apresentados desconsideram os efeitos das amortizações do exercício (“Cota teórica”).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023.

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de março de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. Os fundos de investimento em direitos creditórios que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução até 29 de novembro de 2024.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1